

Aplicação Prática da Administração na Economia Global 2

Clayton Robson Moreira da Silva
(Organizador)

Aplicação Prática da Administração na Economia Global 2

Clayton Robson Moreira da Silva
(Organizador)

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecário

Maurício Amormino Júnior

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília

Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Livia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecário Maurício Amormino Júnior
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Clayton Robson Moreira da Silva

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

A642 Aplicação prática da administração na economia global 2
[recurso eletrônico] / Organizador Clayton Robson
Moreira da Silva. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora,
2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-404-7

DOI 10.22533/at.ed.047202309

1. Administração de empresas. 2. Economia. 3.
Globalização. I.Silva, Clayton Robson Moreira da. CDD
658.812

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A obra “Aplicação Prática da Administração na Economia Global 2”, publicada pela Atena Editora, reúne um conjunto de quatorze capítulos que abordam diferentes temas relacionados à administração, com foco em sua aplicação prática. Discutir a prática gerencial possibilita o avanço da ciência administrativa e promove o intercâmbio de conhecimento entre gestores, acadêmicos e técnicos, bem como suscita a aprendizagem por meio da reflexão sobre os diversos fenômenos organizacionais abordados no decorrer dos capítulos.

Assim, este livro emerge como uma fonte de pesquisa robusta, que explora a prática da administração em diferentes contextos. Os capítulos iniciais contemplam estudos focados em temas como empreendedorismo, inovação e associativismo. Os capítulos seguintes discutem práticas de administração no campo do setor público, trazendo estudos sobre temas relevantes para a gestão pública, tais como sustentabilidade, licitações, sistemas de informação e políticas públicas. Os capítulos finais apresentam estudos no contexto da educação.

Desse modo, sugiro esta leitura àqueles que desejam expandir seus conhecimentos por meio de um arcabouço teórico especializado, que contempla um amplo panorama sobre a aplicação prática da administração na economia global, possibilitando a ampliação do debate acadêmico e conduzindo docentes, pesquisadores, estudantes, gestores e demais profissionais à reflexão sobre os diferentes temas que se desenvolvem no âmbito da administração.

Finalmente, agradecemos aos autores pelo empenho e dedicação, que possibilitaram a construção dessa obra de excelência, e esperamos que este livro possa ser útil àqueles que desejam ampliar seus conhecimentos sobre os temas abordados pelos autores em seus estudos.

Boa leitura!

Clayton Robson Moreira da Silva

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

FACTORES DETERMINANTES DEL ECOSISTEMA DE EMPRENDIMIENTO EN EL DEPARTAMENTO DE CASANARE- COLOMBIA

Cristian Orlando Avila Quiñones

Elva Nelly Rojas Araque

Elba Consuelo Téllez Fernandez

Carlos Julio Moreno

Nilton Marques de Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.0472023091

CAPÍTULO 2..... 18

EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO: ESTUDO DE CASO EM EMPRESAS DE GETÚLIO VARGAS/RS

Alini Engel

Suzana Paula Vitali

DOI 10.22533/at.ed.0472023092

CAPÍTULO 3..... 34

ASSOCIATIVISMO COMO FORMA DE AGREGAR VALOR: UM ESTUDO COM PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS DO OESTE DE SANTA CATARINA

Franco Apolo Ruver

Giovani Nissola

Moacir Francisco Deimling

DOI 10.22533/at.ed.0472023093

CAPÍTULO 4..... 46

ASSOCIAÇÃO EM REDE DE PEQUENAS EMPRESAS FARMACÊUTICAS EM PORTO VELHO, RONDÔNIA: ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA

Renato Lima dos Santos

Natanael Camilo da Costa

Marcus Vinícius Oliveira Braga

Júnior Cleber Alves Paiva

Fabio Herrera Fernandes

Rafael Luis da Silva

DOI 10.22533/at.ed.0472023094

CAPÍTULO 5..... 61

MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Dioney da Conceição da Silva

Cintia Yossuko Galdino Kuriyama de Sousa

Maray del Carmen Silva Rodrigues

Ádima Souza dos Santos

João Paulo França dos Santos

DOI 10.22533/at.ed.0472023095

CAPÍTULO 6.....	76
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS: PRÁTICAS AMBIENTAIS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL BRASILEIRA	
Elaine Cristina Arantes	
Luciane Schulz Fonseca	
Vera Lucia Telles Scaglione	
DOI 10.22533/at.ed.0472023096	
CAPÍTULO 7.....	97
CARACTERÍSTICAS DA LOGÍSTICA E DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS BRASILEIRAS DE MATERIAL DE CONSUMO DO PONTO DE VISTA DE SUA JURISPRUDÊNCIA	
Ricardo Belinski	
Carlos Augusto Candeo Fontanini	
DOI 10.22533/at.ed.0472023097	
CAPÍTULO 8.....	112
PROCESSO DECISÓRIO PARA A ADOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM UMA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	
Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo	
Rosália Maria Passos da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.0472023098	
CAPÍTULO 9.....	124
ÍNDICE DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA	
Tháís Naue Bernardi	
Alexandre de Freitas Carneiro	
DOI 10.22533/at.ed.0472023099	
CAPÍTULO 10.....	147
POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE NO BRASIL: UMA ANÁLISE DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG	
Ailton Arangui da Silva	
Roberto Lúcio Corrêa de Freitas	
Mabel Diz Marques	
Raphael de Oliveira Silva	
DOI 10.22533/at.ed.04720230910	
CAPÍTULO 11.....	161
O IMPACTO DA TELEDUCAÇÃO EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM GESTÃO EM SAÚDE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	
Cláudia Rayanes de Carvalho	
Chrystyan Bezerra de Sousa	
Aymêe Costa Cardoso	
Sezilde Regina Trindade de Araújo	
Jurandir Moura Dutra	
DOI 10.22533/at.ed.04720230911	

CAPÍTULO 12.....	175
UM ENSAIO TEÓRICO SOBRE A ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE UM MÉTODO PARA RESOLUÇÃO DE CASOS DE ENSINO	
Fabrício Meller da Silva	
Reinaldo Cabrijana Ortiz	
DOI 10.22533/at.ed.04720230912	
CAPÍTULO 13.....	196
MÉTODO TREZENTOS E O DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Elimar Rodrigues Alexandre	
DOI 10.22533/at.ed.04720230913	
CAPÍTULO 14.....	208
UM ESTUDO SOBRE A FLEXIBILIDADE MORAL DOS ALUNOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Maria Teresa Correia Coutinho	
Vinicius Mothé Maia	
Maira Costa Souza	
DOI 10.22533/at.ed.04720230914	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	228
ÍNDICE REMISSIVO.....	229

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS: PRÁTICAS AMBIENTAIS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL BRASILEIRA

Data de aceite: 01/09/2020

Elaine Arantes

Instituto Federal do Paraná (IFPR) *Campus*
Colombo
Curitiba - PR
<http://lattes.cnpq.br/9056089845348500>

Luciane Schulz Fonseca

Campo Largo - PR
Instituto Federal do Paraná (IFPR) *Campus*
Campo Largo
<http://lattes.cnpq.br/4154010107122862>

Vera Lucia Telles Scaglione

São Paulo - SP
Faculdade Paulista de Artes (FPA)
<http://lattes.cnpq.br/4204586494554684>

RESUMO: O artigo examina as práticas ambientais nas compras da Administração Pública municipal brasileira. Realizou-se uma pesquisa descritiva com análise documental de dados secundários provenientes de relatórios realizados no segundo semestre de 2013 por 1.662 estudantes do ensino técnico profissionalizante oferecido por uma instituição pública federal de ensino, na modalidade a distância (EAD), em 92 municípios brasileiros, em 7 estados: Acre, Bahia, Rondônia, Piauí, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Paraná. Duas as categorias de análise foram consideradas: 1. Diretrizes fomentadas pelo governo federal brasileiro (BRASIL 1993; 2010; 2012); 2. Iniciativas espontâneas do governo

local (EASTERBY-SMITH; THORPE E LOWE, 1999; MINTZBERG, 2010). Partiu-se de dois pressupostos: 1) Há relação entre a adoção de práticas ambientais fomentadas pelo governo federal e as sanções impostas pela legislação (parcialmente confirmado); e 2) Práticas espontâneas se relacionam às necessidades da comunidade (confirmado). Dois resultados principais foram alcançados com a pesquisa: 1) entre as práticas fomentadas pelo governo federal brasileiro as mais altas incidências são para compra de: lâmpadas fluorescentes; produtos químicos com rótulo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); madeira certificada; alimentos orgânicos; e produtos em embalagens recicláveis. Dentre as ações espontâneas, as mais adotadas foram: reciclagem; descarte adequado; coleta seletiva e reaproveitamento do lixo; plantio de mudas de árvores; construção civil sustentável; e compostagem; 2) as práticas ambientais mais citadas são resultado de determinações legais e não de educação ambiental. Recomenda-se sensibilização e de capacitação dos servidores e gestores públicos municipais, com vistas a desenvolver práticas ambientais nas licitações. As pesquisadoras recomendam que estudiosos se debruçam sobre este tema, fazendo o levantamento em outros estados e municípios a fim de comparar com os resultados aqui alcançados e sugerir procedimentos para a gestão pública brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Administração Pública Municipal; Compras Sustentáveis; Licitações.

SUSTAINABLE BIDS: ENVIRONMENTAL PRACTICES OF BRAZILIAN MUNICIPAL PUBLIC MANAGEMENT

ABSTRACT: The article examines environmental practices in purchases by the Brazilian municipal public administration. A descriptive research was carried out with documentary analysis of secondary data from reports carried out in the second half of 2013 by 1,662 students in professional technical course offered by a federal public educational institution, in distance mode (EAD), in 92 Brazilian municipalities, in 7 states: Acre, Bahia, Rondônia, Piauí, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais and Paraná. Two categories of analysis were considered: 1. Guidelines promoted by the Brazilian federal government (BRASIL 1993; 2010; 2012); 2. Spontaneous local government initiatives (EASTERBY-SMITH; THORPE AND LOWE, 1999; MINTZBERG, 2010). Two assumptions were made: 1) There is a relationship between the adoption of environmental practices promoted by the federal government and the sanctions imposed by legislation (partially confirmed); and 2) Spontaneous practices relate to the needs of the community (confirmed). Two main results were achieved with the research: 1) among the practices promoted by the Brazilian federal government, the highest incidences are for the purchase of: fluorescent lamps; chemical products with the label of the National Health Surveillance Agency (ANVISA); certified wood; organic food; and products in recyclable packaging. Among the spontaneous actions, the most adopted were: recycling; proper disposal; selective collection and reuse of garbage; planting tree seedlings; sustainable civil construction; and composting; 2) the most cited environmental practices are the result of legal determinations and not of environmental education. Awareness and training of municipal public servants and managers is recommended, with a view to developing environmental practices in tenders. The researchers recommend that scholars address this issue, surveying other states and municipalities in order to compare with the results achieved here and suggest procedures for Brazilian public management.

KEYWORDS: Municipal Public Administration. Sustainable Procurement. Public Bidding.

1 | INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (CF) de 1988 determina que a Administração Pública direta (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista) devem realizar procedimento licitatório quando da contratação de bens, serviços, obras, alienações, concessões e permissões. Licitação, na definição de Justen Filho (2009, p. 11), é o procedimento “destinado a selecionar, segundo critérios objetivos predeterminados, a proposta de contratação mais vantajosa para a Administração, assegurando-se a ampla participação dos interessados (...)”. Neste viés, diversas normativas foram editadas, buscando seguir as diretrizes da Constituição Federal (CF) de 1988 (Brasil, 1988) para disciplinar as licitações e as contratações públicas, a começar pela Lei nº 8.666/93 conhecida como Lei Geral das Licitações (BRASIL, 1993). Ao longo dos últimos anos, a Lei de Licitações sofreu inúmeras modificações, entre as quais se destaca a Medida Provisória nº 495/10 (BRASIL, 2010b). Com a edição dessa Medida Provisória o Secretário e Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), editou a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 (BRASIL, 2010a), estabelecendo critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela Administração Pública Federal. Na sequência, a Medida Provisória (MP) nº 495/10 (BRASIL, 2010b) foi convertida na Lei Federal (LF) nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010). Para regulamentar esse dispositivo legal, o Governo Federal editou o Decreto Federal (DF) nº 7.746 de 05 de junho de 2012 (BRASIL, 2012, Art. 3o) que, em outras, incluiu no artigo 3º a observância do princípio da “promoção do desenvolvimento nacional sustentável”. Com isso, passou-se a fomentar e a implantar nos órgãos públicos as licitações sustentáveis, ecoaquisições, licitações verdes, contratações ecológicas ou, simplesmente, compras verdes. A presente pesquisa adota para compras verdes o conceito surgido na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável realizado em Joanesburgo, na África do Sul, em 2002 que é “promover políticas de contratação pública que favoreçam o desenvolvimento e a difusão de mercadorias e serviços favoráveis ao meio ambiente” (UNITED NATIONS, 2002, p. 103).

Todos os entes da federação (União, Estados e Municípios) têm a obrigação legal de seguir as diretrizes da Lei Geral de Licitações (BRASIL 1993), em especial, dos princípios que cercam o procedimento de compras públicas. Assim sendo, a União, Estados e Municípios devem, por determinação legal, criar mecanismos para a efetividade do princípio da “promoção do desenvolvimento nacional sustentável”. Por outro lado, os Estados e Municípios não devem obediência ao Decreto Federal nº 7.746/12 e a IN nº 01/10 da SLTI/MPOG, servindo estes, tão somente, como exemplos de boas práticas sustentáveis (BRASIL, 2010; 2012). Como procedimento, a licitação pública é dividida em fase interna (ou preparatória) e fase externa. A definição de critérios de sustentabilidade deve ser estabelecida na fase interna e fiscalizada na fase de execução do contrato. Denota-se que os critérios de sustentabilidade devem estar presentes em todas as modalidades licitatórias quais sejam: convite, tomada de preços, concorrência e pregão, seja na forma presencial ou eletrônica. Diante da singularidade do tema, o artigo buscou classificar, enumerar e examinar práticas ambientais adotadas em procedimentos de compra de 92 municípios brasileiros, de 07 estados da Federação, com vistas à implantação das licitações sustentáveis, precisamente quanto ao aspecto ambiental. Os dados foram coletados pelos estudantes de um curso técnico profissionalizante ofertado por uma instituição pública federal de ensino, para atender uma atividade proposta pelo componente curricular de Licitações.

De acordo com o esquema conceitual da pesquisa, resumido na Figura 1, a atividade proposta para os estudantes teve como fundamentos legais: a CF de 1988 (BRASIL, 1988); a Lei nº 8.666/93 (BRASIL, 1993); a Lei nº 12.349/10 (BRASIL, 2010) e o Decreto Federal nº 7.746/12 (BRASIL, 2012). Com fulcro neste DF foram consideradas sete diretrizes gerais de sustentabilidade (Figura 1) relacionadas a práticas ambientais que serviram como base

para a definição das práticas ambientais que são recorrentes nas práticas licitatórias e de mercado para serem pesquisadas em campo pelos estudantes. Estas práticas ambientais foram escolhidas para a pesquisa em razão de serem comumente observadas em processos de compras, tanto para organizações públicas, quanto privadas.

Além de práticas ambientais adotadas pela gestão pública rumo à sustentabilidade conforme as diretrizes fomentadas pelo governo federal (BRASIL, 1988; 1993; 2010; e 2012) há também as iniciativas espontâneas do governo municipal. Estas iniciativas espontâneas da gestão pública local merecem atenção por se tratarem de movimentos que respondem às demandas locais dos cidadãos que residem no município. Estes movimentos estão presentes no levantamento feito pelos estudantes mesmo sem terem sido orientados para tal. Por si só, este relato feito demonstra o quanto são reconhecidas localmente as iniciativas do poder público municipal ainda que não estejam contidos nas diretrizes federais.

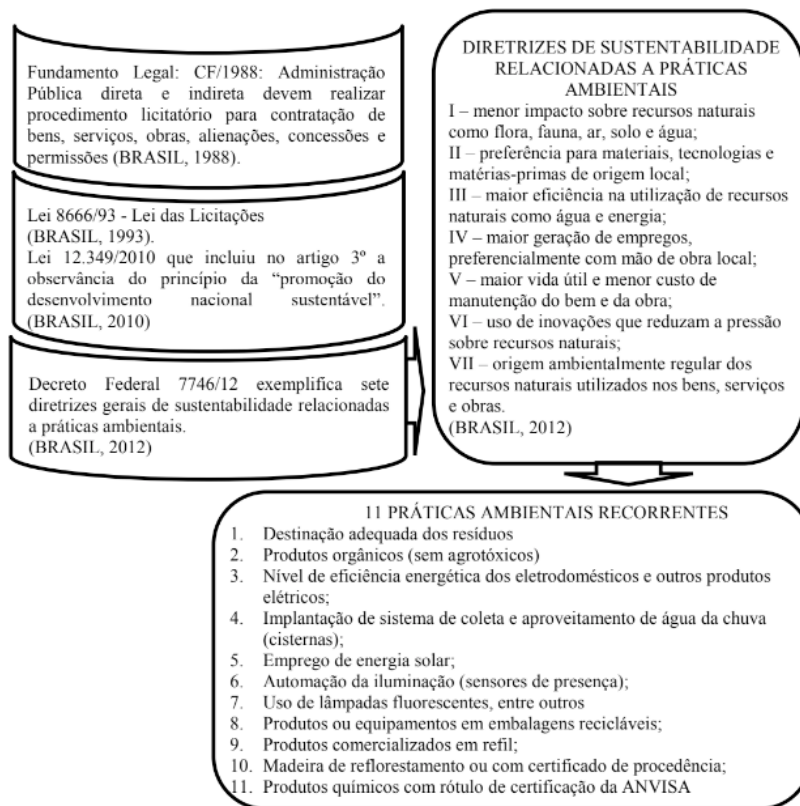


Figura 1: Esquema conceitual da pesquisa

Fonte: Dados da pesquisa (2013)

O artigo tem como objetivo geral: Examinar as práticas ambientais adotadas pela Administração Pública municipal brasileira para implantação das licitações sustentáveis, propriamente quanto ao aspecto ambiental. Os objetivos específicos a que se propôs atingir são: 1. Levantar práticas sustentáveis adotadas pela Administração Pública Municipal de acordo com as diretrizes fomentadas pelo governo federal, classificando-as por Estado da federação e por região; analisar as práticas levantadas utilizando como parâmetro o DF nº 7.746/12 (BRASIL, 2012); 2. Levantar e analisar as práticas sustentáveis adotadas pela Administração Pública Municipal de acordo com as iniciativas espontâneas do governo municipal, classificando-as por estado e por região; 3. Apresentar recomendações para que a Administração Pública amplie práticas sustentáveis nas compras e obras públicas no município. A pesquisa partiu de dois pressupostos para a análise e discussão dos dados coletados: 1) Há relação entre a adoção de práticas ambientais fomentadas pelo governo federal e as sanções impostas pela legislação; e 2) Práticas espontâneas do poder público municipal se relacionam às necessidades da comunidade.

2 I DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A CF de 1988 (BRASIL, 1988) estabelece em seu preâmbulo que cabe ao Estado brasileiro assegurar o desenvolvimento. Na sequência, o artigo 3º, prevê, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a garantia do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais. Com isso, a promoção do desenvolvimento nacional é “a concretização de um objetivo da República, a satisfação de um direito fundamental e o cumprimento de um dever legal” (FERREIRA, 2012, p. 148). No mesmo sentido, Comparato (1998, p. 45) afirma que “os objetivos indicados no art. 3º orientam todo o funcionamento do Estado e a organização da sociedade”.

Para Freitas (2011, p. 87) a interpretação do princípio constitucional do desenvolvimento “é multidimensional (social, ambiental, econômico, ético, jurídico-político). Tais dimensões estão entrelaçadas e precisam ser promovidas sinergicamente”. Acrescenta que o desenvolvimento “não se circunscreve unilateralmente à seara econômica”, mas “intra e intergeracional promotor do ambiente limpo e da equidade social”.

Entretanto, alguns autores têm uma visão de desenvolvimento reducionista ao critério ambiental. Segundo estes, o Estado no ato da contratação, deve eleger uma obra, um serviço, um equipamento, um produto ou material, que produza o menor impacto negativo sobre o meio ambiente, eis que

A contratação de produtos, serviços ou obras menos degradantes do meio ambiente é a chave para que os entes públicos contratem sem obstar o desenvolvimento sustentável, alinhando-se às obrigações constitucionais e legais de proteção ao meio ambiente”. (PEREIRA JUNIOR E DOTTI, 2012, p. 34).

Nesta perspectiva, também se manifestou o Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de controle externo, responsável, entre outros, pelo julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, no âmbito federal observando que

Como é notório, cada vez mais a sociedade participa (e exige a participação) de movimentos em prol da sustentabilidade ambiental. E a Administração Pública não pode, nem deve, deixar de inserir esse tipo de critério para escolha das aquisições a serem realizadas ou dos serviços a serem contratados. Nesse sentido, as chamadas licitações sustentáveis constituem importante instrumento a ser adotado pelas entidades públicas para, utilizando seu significativo poder de compra, induzir o setor produtivo a adotar processos de produção ambientalmente mais sustentáveis. É importante destacar que a realização desse tipo de licitação tem pleno amparo normativo, a começar da própria Constituição Federal (arts. 170, inciso VI, e 225), passando por Acordos Internacionais (Agenda 21), Leis Ordinárias (Política Nacional de Mudança do Clima-Lei 12.187/2009, Política Nacional de Resíduos Sólidos-Lei 12.305/2010), cabendo registrar que a própria Lei 8.666/1993, com a alteração promovida pela Lei 12.349/2010, fez constar explicitamente do seu art. 3º que um dos objetivos da licitação é a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (BRASIL, 2013, Art. 217 e 218).

O Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.540-1, MC/DF, definiu o princípio do desenvolvimento sustentável como um equilíbrio entre as exigências da economia e da ecologia. Neste sentido,

O princípio do desenvolvimento sustentável, além de impregnado de caráter eminentemente constitucional, encontra suporte legitimador em compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro e representa fator de obtenção do justo equilíbrio entre as exigências da economia e as da ecologia (BRASIL, 2005).

De todo modo, a interpretação contemporânea das Licitações norteadas pelo princípio do desenvolvimento sustentável, está cercada pelo viés econômico, social e ambiental. As compras públicas sustentáveis são

Aquelas que, com isonomia e busca efetiva do desenvolvimento sustentável, visam à seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ponderados, com a máxima objetividade possível, os custos e benefícios sociais, econômicos e ambientais (FREITAS, 2011, p. 103).

Assim, quando se fala em desenvolvimento nacional sustentável, pensa-se em políticas públicas de preservação do meio ambiente, de geração de emprego e renda, de inclusão social, entre outras. Para Ferreira (2012, p. 52) o “desenvolvimento é triplamente sustentável – no viés econômico, social e ambiental – ou não é desenvolvimento”. No mesmo sentido, Biderman (2008, p. 20) afirma que licitação sustentável é uma solução integrativa de aspectos “ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra

e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos”. Deste modo, considerando uma avaliação integrada de aspectos econômicos, sociais e ambientais, o Estado brasileiro busca concretizar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas compras públicas. A perspectiva social é extraída das indicações da Lei Complementar nº 123 (BRASIL, 2006b), ao prever direito de preferência e licitações exclusivas para as Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como o desenvolvimento local e regional, aliado a geração de emprego e renda. Já o aspecto econômico é percebido nas licitações com margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais (BRASIL, 1993, Art.3º, §5º e seguintes).

A expectativa de integrar elementos sociais, ambientais e econômicos na busca pelo bem estar na sociedade tanto para o presente, como para as próximas gerações, motivou Elkington (2012, p. 25) a apontar a necessidade do equilíbrio entre “prosperidade econômica, qualidade ambiental e justiça social” como caminho para se atingir a sustentabilidade no planeta. Dentre estes três pilares: econômico, social e ambiental, Elkington (2012) aponta que o grande desafio para os executivos reside na agenda ambiental ainda mais do que as questões sociais e econômicas. Em se tratando de desafios a serem vencidos pelos executivos, Bowen (1953) chama a atenção dos gestores das organizações públicas e privadas para problemas presentes no cenário econômico mundial com as quais os gestores devem lidar. O gestor

É o homem em cujo julgamento, iniciativa e habilidade administrativa nós confiamos para decidir quais produtos e serviços devem ser produzidos, para orientar sua produção, para dirigir o desenvolvimento econômico do país, para distribuir a renda entre trabalhadores e proprietários e para prover as bases econômicas para a defesa nacional (BOWEN, 1953, p. 3).

Para enfrentar tantos desafios, o executivo não atua sozinho. Outros atores presentes, tanto no ambiente interno como no ambiente externo, da organização dividem com ele esta caminhada. Consumidores, trabalhadores, produtores, poder público, entre outros estão interessados nas decisões dos gestores, bem como nos reflexos que estas têm sobre a atuação da organização e seu impacto sobre a sociedade. As decisões dos gestores são tomadas frequentemente sob a pressão do ambiente organizacional o que lhe dá espaço reduzido para colocar suas escolhas pessoais neste contexto (BOWEN, 1953).

As reflexões sobre os impactos não somente econômicos, mas também sociais e ambientais que têm as decisões dos gestores organizacionais evoluiu ao longo das décadas. No início da década de 1980 a Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento divulgou em 1987 o Relatório *Nosso Futuro Comum* reflete as preocupações da sociedade com estes impactos no presente e no futuro. Conhecido como *Relatório Brundtland*, o documento da ONU forja e conceitua o termo: desenvolvimento sustentável como sendo aquele que “satisfaz as

necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades” (UNITED NATIONS, 1987). A proteção ao meio ambiente é uma orientação da CF em seu artigo 225 (Brasil, 1988) onde compete ao Poder Público e a coletividade o dever de preservar e defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado, para as gerações presente e futura. Desta forma, quando a Administração Pública exige, nas compras públicas, que o mercado observe parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental, seja na fabricação, ou seja, na comercialização de produtos, equipamentos, serviços, obras, está buscando a efetividade do dever constitucional de proteger o meio ambiente.

Neste sentido,

O poder de compra do Estado pode e deve ser utilizado em prol da sustentabilidade. Ao adotar critérios sustentáveis para realizar compras, o Poder Público gera benefícios diretos e indiretos para toda a sociedade. Benefícios diretos, na medida em que ele internaliza uma falha de mercado e contribui para a redução de bens e serviços que causem malefícios ao meio ambiente, selecionando apenas compradores que se adequam ao padrão de produção sustentável. Além disso, indiretamente, o Estado sinaliza ao setor privado qual é a sua política de compra e acaba induzindo não apenas as empresas que negociam como o Poder Público, mas também aquelas que atuam somente no mercado privado, produzindo bens que não degradam o meio ambiente (AZEVEDO, 2014, p. 59).

Ademais, a Lei nº 12.187/09 (BRASIL, 2009a), que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, estabelece a necessidade de medidas que estabeleçam critérios de preferência nas compras públicas “para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos” (Brasil, 2009, Art. 6º, inciso XII, parte final). Diante de todo contexto legal e teórico, somando ao cenário em que desafios sociais, ambientais e econômicos são colocados na agenda das organizações, em especial da Administração Pública, este artigo examina as ações dos gestores públicos municipais brasileiros para implantação de práticas sustentáveis, especificamente no critério ambiental, a partir do momento em que as licitações verdes alcançaram o *status* de princípio norteador das compras, obras e serviços públicos.

As análises foram ponderadas a partir da exemplificação de onze práticas sustentáveis definidas previamente pelos elaboradores da pesquisa, a saber: aquisição de bens e produtos de madeira advinda de reflorestamento ou com certificado de procedência; produtos químicos certificados pela ANVISA; recebimento de produtos e equipamentos em embalagens recicláveis; aquisição de produtos comercializados em refil; produtos orgânicos; aquisição de produtos elétricos com eficiência energética; implantação de sistema de coleta água da chuva (cisternas); destinação de resíduos; emprego de energia solar; instalação de sensores de presença; e o uso de lâmpadas fluorescentes.

A função do DF nº 7.746/12 (BRASIL, 2012) foi regulamentar o artigo 3º da Lei de Licitações (Brasil, 1993), no sentido de estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e, ainda, contribuir para o fortalecimento das políticas de produção e consumo sustentável. Ao definir as diretrizes de sustentabilidade em seu artigo 4º, enumerou: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; usos de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras (BRASIL, 2012).

Da compreensão desse dispositivo legal, precisamente quando se trata de aspectos ambientais, espera-se que a Administração Pública fomente e inclua elementos e requisitos de sustentabilidade, como: obtenção de bens, serviços e produtos constituídos no todo ou em parte por material reciclável, atóxico e biodegradável (ABNT, 2008); obtenção de produtos químicos com a logística reversa; comprovação da origem da madeira com certificado ambiental atestando a origem legal da madeira ou ainda sua proveniência de manejo florestal ou reflorestamento; equipamentos elétricos com níveis de eficiência energética apresentando a Etiqueta Nacional Conservação de Energia (ENCE); selo ruído considerando o nível de potência sonora; certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) como produto sustentável ou de menor impacto ambiental em relação aos similares; bens acondicionados em embalagens recicláveis (papelão e fibra de coco); sensores de presença; lâmpadas de led; energia solar ou outra energia limpa para o aquecimento de água; coberturas verdes no que diz respeito à produção de alimentos; sistema de reuso de água; aproveitamento da água da chuva por meio de cisternas; separação dos resíduos; coleta seletiva; reaproveitamento de detritos por meio de compostagem, biodigestão e biogás para produção energia, entre outros.

3 | METODOLOGIA

O estudo seguiu os pressupostos da pesquisa descritiva que, segundo Gil (2008) apresenta as características de determinada população, fenômeno ou experiência. Para a realização da pesquisa descritiva Marconi (2009, p. 17) orienta que “os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira sobre eles”. Os fatos descritos pelos estudantes do curso técnico profissionalizante foram analisados, classificados e interpretados sem interferência dos pesquisadores. Foi feito um levantamento de dados secundários por meio de análise documental que possibilitou uma nova visão sobre a realidade já conhecida e descrita. A Figura 2 resume as categorias de análise adotadas nesta pesquisa.

As diretrizes fomentadas pelo governo federal se fundamentam em Brasil (1993; 2010 e 2012). As iniciativas espontâneas do governo federal se fundamentam em Easterby-Smith, Thorpe e Lowe (1999) e em Mintzberg (2010). A análise preliminar dos dados levantados apontou que, além das práticas fomentadas pelo governo federal, existem também práticas ambientais adotadas espontaneamente pela gestão pública municipal. Os dados utilizados nesta pesquisa são secundários e provenientes de entrevistas feitas pelos estudantes de um curso técnico profissionalizante seguindo um roteiro semiestruturado baseado nas práticas ambientais para licitações no município. Nas entrevistas, os estudantes questionaram a realização de ações que visavam a atender ao princípio da promoção desenvolvimento nacional sustentável quanto à prática de condutas ambientalmente corretas, baseadas no Decreto Federal nº 7.746/2012 (BRASIL, 2012). A partir dos dados coletados pelos estudantes, foi feito um levantamento da frequência com que as práticas foram mencionadas pelos entrevistados, por município. Conforme resume a Tabela 01, o levantamento foi realizado por 1.662 estudantes em 07 estados da federação, distribuídos, em 92 municípios das regiões Sul (Paraná), Sudeste (Minas Gerais), Norte (Acre e Rondônia), Nordeste (Bahia e Piauí) e Centro Oeste (Mato Grosso do Sul).

Categorias de pesquisa	Definição constitutiva	Definição operacional
<p>1. Diretrizes fomentadas pelo governo federal</p> <p>2. Iniciativas espontâneas do governo local</p>	<p>Parâmetros ambientais definidos pelo governo federal conforme Brasil (1993, 2010, 2012)</p> <p>Fenômenos que ocorrem de maneira mais ou menos natural no mundo social (EASTERBY-SMITH, THORPE e LOWE, 1999, p. 71). A ciência oferece conhecimentos para os gestores, mas é sua intuição que lhe permite ver e compreender (MINTZBERG, 2010).</p>	<p>Levantamento e análise das práticas ambientais orientadas ou não pelo governo federal adotadas nos 92 municípios em que a pesquisa foi feita.</p>

Figura 2 – Categorias de análise e hipóteses de pesquisa

Fonte: Dados da pesquisa (2013).

A região que apresentou o maior número de participação de estudantes foi Minas Gerais, seguido da Bahia. Hodiernamente, segundo o IBGE, o Estado Brasileiro conta com 5.561 municípios, disseminado em cinco regiões brasileiras. A pesquisa em questão analisou, portanto, 1,65% destes municípios.

A escolha da esfera municipal como objeto de pesquisa, se justifica em face de ser o ente da Federação mais próximo do cidadão. Consequentemente, nível administrativo que os habitantes de um território recorrem diretamente à gestão pública municipal diante de suas necessidades sociais e políticas. Ademais, a CF de 1988 descentralizou a execução

de diversas políticas públicas aos municípios, consolidando o seu importante papel na federação.

4 I APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Após tabulados os dados, verificou-se que a Bahia, com 17 municípios avaliados apresentou (Tabela 1) apenas 1 município que não adota nenhuma das práticas. Já o Estado do Mato Grosso do Sul, com 18 municípios que forneceram dados para a pesquisa, apresenta 33,3% com ausência das práticas avaliadas. Os estudantes foram orientados pela docente do componente curricular de Licitações. A atividade consistiu na entrevista de um gestor do órgão público responsável pela realização das licitações no município.

Nos Estados do Piauí e no Acre, com 77,8% e 66,7% respectivamente, a maioria dos municípios avaliados não adota em suas licitações nenhuma das onze práticas indicadas. Em Rondônia, dos 08 municípios avaliados, apenas 01 não inclui em suas licitações, nenhuma das práticas ambientais avaliadas. Ao analisar por região, observa-se que o Sudeste se destaca em primeiro lugar com 24 práticas sustentáveis adotadas nos municípios pesquisados conforme a Tabela 05 seguido do Nordeste, com 19 práticas apontadas pelos estudantes.

UF	Municípios integrantes da amostra por UF	Estudantes que participaram do levantamento dos dados	Municípios que não têm nenhuma prática dentre as sugeridas		Quantidade de práticas sustentáveis detectadas nas licitações por estado
			Frequência	%	
Acre	3	47	2	66,7	6
Bahia	17	310	1	5,9	69
Mato Grosso do Sul	18	241	6	33,3	39
Minas Gerais	31	623	5	16,1	88
Paraná	6	84	3	50,0	6
Piauí	9	179	7	77,8	7
Rondônia	8	178	1	12,5	23
Total	92	1.662	25	27,2	238

Tabela 1 - Distribuição de frequência de adoção ou não das práticas ambientais por estado

Fonte: Dados da pesquisa (2013).

Com base nas sete diretrizes sugeridas pelo Decreto Federal nº 7.746/12, foram escolhidas onze práticas ambientais para nortear a pesquisa dos alunos em seus municípios. São elas: sensores de presença; energia solar; cisternas; destinação de resíduos sólidos; produtos com refil; eletrodomésticos com eficiência energética; embalagens recicláveis; madeira certificada; produtos orgânicos; certificação ANVISA; e lâmpadas fluorescentes. Estas práticas foram selecionadas por estarem presentes em licitações públicas e compras em empresas privadas. Para possibilitar uma análise da frequência com que aparecem as práticas ambientais fomentadas pelo governo federal apresenta-se a Figura 3.

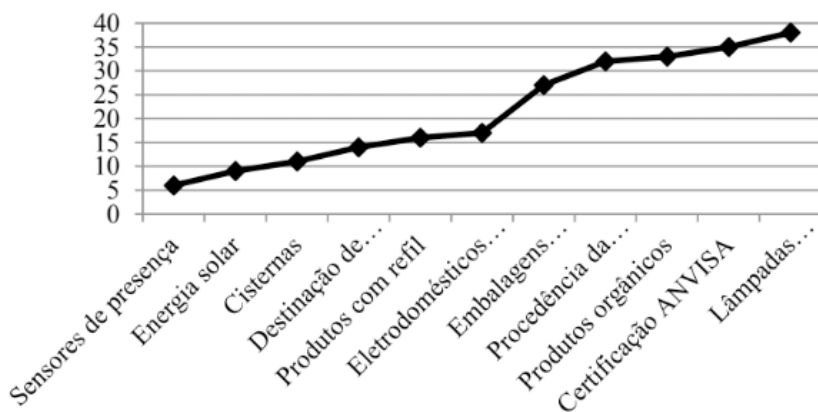


Figura 3 – Distribuição de frequências por práticas municipais fomentadas pelo governo federal

Fonte: Dados da pesquisa, 2013.

Observa-se que há um visível distanciamento entre as práticas ambientais com frequências que vão de zero a 20 e aquelas que estão no intervalo entre 21 e 40. Considerou-se então, para efeito de análise e discussão que as práticas que obtiveram frequência entre zero e 20 serão classificadas como sendo de “baixa incidência” e aquelas que obtiveram frequência entre 21 e 40 serão classificadas como de “alta incidência”.

A destinação adequada de resíduos aparece como prática em 14 dos 92 municípios integrantes da amostra. A compra de produtos com refil é uma prática adotada por 16 municípios. Por fim, com o maior número de citações neste grupo, aparece o nível de eficiência energética dos eletrodomésticos e outros produtos eletrônicos com 17 citações nos municípios pesquisados. Conforme resume a Figura 4, com alta incidência, estão 5 práticas que obtiveram mais de 20 menções no levantamento realizado pelos estudantes junto aos gestores públicos.

Práticas	Frequência	Classificação por frequência
1. Lâmpadas fluorescentes	38	Alta incidência
2. Certificação ANVISA	35	
3. Produtos orgânicos	33	
4. Procedência da madeira	32	
5. Embalagens recicláveis	27	
6. Eletrodomésticos com eficiência energética	17	Baixa incidência
7. Produtos com refil	16	
8. Destinação de resíduos	14	
9. Cisternas	11	
10. Energia solar	9	
11. Sensores de presença	6	

Figura 4 – Classificação das práticas em alta e baixa incidência conforme sua frequência

Fonte: Dados da pesquisa (2013).

A prática ambiental mais adotada pela gestão pública municipal conforme orientação governamental em nível federal é o uso de lâmpadas fluorescentes sendo adotada por 38 dos 92 municípios. A compra de produtos químicos com rótulo de certificação da ANVISA é uma prática adotada nas licitações promovidas em 35 municípios. A compra de produtos orgânicos, sem agrotóxicos com 33 citações pelos gestores públicos municipais. A aquisição de madeira proveniente de reflorestamento ou que apresente certificado de procedência foi uma prática adotada em 32 municípios integrantes da amostra. Por fim, com 27 citações aparece a aquisição de produtos ou equipamentos em embalagens recicláveis como sendo a ação menos adotada no grupo de alta incidência de práticas ambientais. No grupo das práticas de baixa incidência estão 6 práticas. A prática mais adotada pelos municípios neste grupo é de aquisição de eletrodomésticos com eficiência energética com 17 citações. A compra de produtos com refil vem em segundo lugar como prática adotada por 16 municípios. A destinação adequada de resíduos aparece como prática em 14 dos 92 municípios integrantes da amostra. O uso de cisternas com 11 citações, energia solar com 9 citações e sensores de presença para economia de energia com 6 citações figuram entre as práticas menos adotadas.

Ao se analisar os relatórios postados pelos estudantes, verificou-se que há uma série de práticas adotadas de maneira espontânea pela gestão pública municipal. Observa-se que os municípios se mobilizam no sentido de adotar medidas ambientais que não são aquelas fomentadas pelo governo federal, mas que caminham na direção da sustentabilidade. Foi feita uma categorização das práticas ambientais espontâneas adotadas pela gestão pública municipal. Após serem distribuídas por estado, procurou-se agrupar as práticas ambientais citadas nos relatórios em 17 categorias. Dentre as

práticas citadas, as mais adotadas nos estados da federação são: a reciclagem, o descarte adequado e o reaproveitamento do lixo; aquisição de merenda escolar de hortas familiares e orgânicas; e o plantio de mudas de árvores; a coleta seletiva de lixo; a construção civil sustentável (amplas janelas possibilitando ventilação e iluminação natural nos prédios públicos); e a compostagem. Todos esses itens foram empregados em pelo menos três estados da Federação. Merecem destaque como práticas espontâneas: a utilização de fontes de energia renováveis; o reaproveitamento de água da chuva e o reuso da água; o reaproveitamento do lixo (garrafas pet) como decoração natalina; e medidas internas, como a utilização de canecas em substituição aos copos descartáveis e a capacitação dos servidores e da comunidade externa (catadores de lixo).

Observa-se pelos dados apresentados que a quantidade de ações espontaneamente desenvolvidas pelos gestores públicos municipais é expressiva, considerando-se não somente a quantidade em que se verificaram, mas também a diversidade com que são distribuídas entre as diversas possibilidades de ação. A comunidade se envolve nas ações propostas e se beneficia delas, uma vez que, nos casos de reaproveitamento de lixo reciclável, trata-se inclusive de um aumento de geração de renda. A parceria entre o poder público municipal e a comunidade é fundamental para o sucesso desta ação e isso se confirma pela quantidade de práticas diferentes relatadas pelos estudantes. Os dados secundários coletados apontaram que entre as iniciativas descritas no Decreto Federal a mais utilizada é a compra de lâmpadas fluorescentes por 38 municípios, seguida da aquisição de produtos químicos com rótulo da ANVISA em 35 municípios, em terceiro lugar aparece a compra de produtos orgânicos, sem agrotóxicos em 33 municípios; em quarto lugar, está a aquisição de madeira certificada ou advinda de reflorestamento em 32 municípios e, em quinto lugar, a compra de produtos em embalagens recicláveis em 27 municípios. Já em entre as ações espontâneas, as mais adotadas foram: a reciclagem, o descarte adequado e o reaproveitamento do lixo; aquisição de merenda escolar de hortas familiares e orgânicas; e o plantio de mudas de árvores; a coleta seletiva de lixo; a construção civil sustentável; e a compostagem.

Considerando-se o exposto na Figura 5, confirma-se parcialmente o primeiro pressuposto do qual se partiu para a realização deste estudo, ou seja, existe relação entre as práticas ambientais adotadas pela gestão pública conforme diretrizes governamentais e a legislação vigente ou sanções previstas em legislação por seu descumprimento.

Esta confirmação parcial se dá por dois motivos. Em primeiro lugar, dentre as 5 práticas consideradas como de alta incidência segundo a frequência com que foram apontadas na pesquisa, 4 práticas relacionam-se com determinações legais e em 3 destes casos (compra de produtos orgânicos, produtos químicos com rótulo ANVISA e uso de madeira certificada) existem sanções por seu descumprimento. Uma das práticas, a utilização de embalagens recicláveis não tem relação com qualquer determinação legal neste sentido. Por este motivo, o segundo pressuposto é confirmado parcialmente.

Se por um lado os dados indicam que não necessariamente o dispositivo legal é motivo para a adoção de práticas ambientais, por outro lado, constata-se que, das 5 práticas ambientais adotadas, somente uma não se relaciona a sanções por descumprimento legal. Em outras palavras, o desenvolvimento de práticas ambientais nos municípios brasileiros não é originário do ponto de vista da educação ambiental dos gestores ou dos munícipes, mas de diretrizes e imposições de legislação federal que, diante do seu descumprimento, podem levar a aplicação de uma sanção. Em segundo lugar, a destinação adequada do lixo é objeto da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabeleceu diversas diretrizes e instrumentos para a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, entre eles a logística reversa (embalagens de agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos e seus componentes). O segundo pressuposto é confirmado integralmente, ou seja, práticas espontâneas do poder público municipal se relacionam às necessidades da comunidade.

A construção civil sustentável constatada na Bahia, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais revela que o gestor público está buscando alternativas para a utilização da luz natural, a ventilação nos ambientes e a contenção dos gastos com energia. A reutilização do óleo de cozinha para produção de sabão é uma prática também incentivada e praticada pela gestão pública demonstrando que existe sua percepção sobre as possibilidades existentes além da orientação federal para práticas ambientais.

RESULTADOS DA PESQUISA		DISPOSITIVO LEGAL VINCULADO À PRÁTICA COM ALTO ÍNDICE DE FREQUÊNCIA NA PESQUISA		
Práticas com alto índice de frequência	Frequência	Descrição do dispositivo legal	Início da vigência do dispositivo legal	Objetivo do dispositivo legal
Embalagens recicláveis	27	Não há		Não há
Procedência da madeira	32	Portaria nº 253 do Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2006);	18/08/2006	Instituir a obrigatoriedade do uso do Documento de Origem Florestal (DOF) para o controle de origem, transporte e armazenamento de produto e subproduto floresta
		Instrução Normativa 112 do IBAMA (BRASIL, 2006a)	21/08/2006	Fazer com que os entes públicos passassem a adquirir madeira certificada ou advinda de reflorestamento.

Produtos orgânicos	33	Lei Federal nº 11.947/09 (BRASIL, 2009)	16/06/2009	Estabelecer diretrizes para a alimentação escolar, visando o emprego de alimentos saudáveis, variáveis e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares, determinou que (Art.14) no mínimo 30% dos gêneros alimentícios deverão advir “diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas”.
Certificação ANVISA	35	Decreto-lei nº 986/69 (BRASIL, 1969) Lei 9.782/99 (criação da ANVISA) (BRASIL, 1999)	21/10/1969 26/01/1999	O Decreto-lei nº 986 instituiu normas básicas sobre alimentos, estabelecendo no seu art. 3º que “todo alimento somente será exposto ao consumo ou entregue a venda depois de registrado no órgão competente do Ministério da Saúde”. ANVISA: controlar e fiscalizar “produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública”; expedir normativas quanto a concessão de registros de diversos produtos, rótulos em produtos químicos, entre outros.
Lâmpadas fluorescentes	38	Portaria Interministerial nº 1.007 dos Ministérios de Minas e Energia, Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (BRASIL, 2010c)	31/12/2010	Aprova regulamentação específica de lâmpadas incandescentes. Proíbe a comercialização de lâmpadas incandescentes com potências superiores a 60 watts.

Figura 5 – Relação entre práticas mais citadas e dispositivo legais para sua adoção pela gestão pública

Fonte: Dados da pesquisa (2013).

Considerando-se a quantidade de ações espontâneas descritas na Figura 6, tem-se que as práticas adotadas pela gestão pública dos municípios estudados advêm da percepção do gestor público com base nas necessidades da comunidade. Como exemplos da confirmação desta afirmação, vale registrar que há uma preocupação evidente com a coleta seletiva do lixo (neste levantamento, somente o Paraná não registrou esta prática)

inclusive com a geração de renda como no caso da marchetaria, sabonete e xampu no Acre; decorações natalinas e móveis no Mato Grosso do Sul pensando na obtenção de renda para famílias de baixa renda; fabricação de cordinhas de plástico, em Minas Gerais onde também existe a preocupação de gerar renda para catadores de lixo e organizações não governamentais.

Práticas ambientais espontâneas adotadas na gestão pública	Acre	Rondônia	Bahia	Piauí	Mato Grosso do Sul	Minas Gerais	Paraná
Aterro sanitário		X		X	X		
Descarte adequado e coleta seletiva de lixo	X	X	X	X	X	X	
Coleta seletiva de lixo gerando renda	X				X	X	
Reutilização de embalagens recicláveis					X		
Descarte adequado de lixo tóxico				X	X	X	
Reaproveitamento de óleo de cozinha			X		X	X	
Construção civil sustentável			X		X	X	
Geração de fontes renováveis de energia			X		X		
Compostagem				X	X	X	
Plantio de mudas e replantio de árvores			X	X	X	X	
Combate ao desmatamento	X		X			X	
Uso restrito da água				X		X	
Apoio a ações da comunidade						X	
Capacitação de servidores públicos						X	
Capacitação para a comunidade				X		X	X

Figura 6 – Práticas ambientais espontaneamente adotadas pela gestão pública municipal brasileira

Fonte: Dados da pesquisa (2013).

A capacitação é uma prática adotada no Piauí, Minas Gerais e Paraná e é voltada não somente para os agentes públicos, mas também para a comunidade, como é o caso de oficinas de culinária para reaproveitamento de alimentos e produção pela agricultura familiar. Há que se em pensar em investir em capacitação e sensibilização dos servidores e gestores públicos municipais, visando à educação e conscientização ambiental para adoção de critérios sustentáveis nas ações administrativas. Tal iniciativa é considerada

pelo TCU (BRASIL, 2013a) como uma boa prática de gestão. Ademais, a capacitação e sensibilização poderia se estender para a comunidade externa, como um instrumento de promoção da conscientização e educação ambiental.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão do princípio da “promoção do desenvolvimento nacional sustentável” na Lei Geral de Licitações (BRASIL, 1993, Art. 3º), alterou significativamente os procedimentos de compras públicas brasileiras. O Estado, diante do seu poder de compra, promove mecanismos para a efetividade dessa diretriz de desenvolvimento, seja nas interconexões ambiental, social e econômica. Não se trata de uma inovação legal, mas sim o cumprimento de um dos fundamentos da República, previsto na CF/88. O Estado, visando à concretização do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, somado ao seu poder de compra estabeleceu novos parâmetros sustentáveis nas contratações, considerando aspectos ambientais, econômicos e sociais, como: o incentivo a contratação de Micro e Pequenas Empresas (ME e EPP); a observância de critérios ambientais em obras, na execução de serviços, na produção de produtos, na aquisição de máquinas e equipamentos; a margem de preferência por produtos e serviços nacionais; o desenvolvimento local e regional; a geração de emprego e renda.

Muito embora permeie entre alguns teóricos e órgãos de controle o entendimento de que princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável está centrado em critérios ambientais, tem se que a melhor interpretação é no sentido de que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável se concretiza nas suas interfaces ambiental, social e econômico, e, com isso, deve estar presente nas compras governamentais, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, em razão do considerável poder de compra dos entes públicos. Ademais, a adoção dessa diretriz promove uma contratação de bens, serviços e obras de modo responsável, onde o benefício não é unicamente econômico e, ainda, induz o mercado, interessado em contratar com o poder público, a abraçar processos ambiental e socialmente corretos. Visando a examinar a aplicabilidade desse princípio na esfera municipal, o artigo buscou examinar e mensurar as práticas sustentáveis, precisamente quanto ao aspecto ambiental, em 92 municípios brasileiros, por meio de uma pesquisa de campo realizada por alunos por 1.662 estudantes do ensino técnico profissionalizante, na área de gestão pública, na modalidade de Educação a Distância, em 92 municípios brasileiros, pertencentes a 7 Estados da Federação. Para subsidiar de informações os estudantes, foram definidos, como categorias de análise, onze práticas ambientais promovidas pelo governo federal, por meio do Decreto nº 7.746/12 (BRASIL, 2012). Adicionado a isso, os estudantes apresentaram também, como resultado da pesquisa, outras práticas, aqui denominadas espontâneas.

Da compilação e análise dos dados coletados, concluiu-se que entre as iniciativas

descritas no Decreto Federal a mais utilizada é a compra de lâmpadas fluorescentes em 38 municípios. Em segundo lugar se destaca a aquisição de produtos químicos com rótulo da ANVISA em 35 municípios. Em terceiro lugar, a aquisição de alimentos provenientes de hortas familiares em 33 municípios. Em quarto lugar, a aquisição de madeira certificada ou advinda de reflorestamento em 32 municípios e, por fim, a compra de produtos em embalagens recicláveis em 27 municípios. Já em entre as ações espontâneas, as mais adotadas foram: a reciclagem, o descarte adequado e o reaproveitamento do lixo; aquisição de merenda escolar de hortas familiares e orgânicas; e o plantio de mudas de árvores; a coleta seletiva de lixo; a construção civil sustentável; e a compostagem.

Observa-se que, se por um lado há uma orientação governamental para as aquisições no poder público em todo país, por outro lado, existem iniciativas implantadas a partir da percepção dos gestores, em muitos casos, sem planejamento. A grande maioria das iniciativas espontâneas municipais é implantada a partir da disponibilidade da gestão pública, da demanda da comunidade ou de situações que se apresentam cotidianamente. Considerando a importância destas ações, como a geração de renda para catadores de papel e a formação da comunidade por meio de capacitações, recomenda-se que componham um planejamento do poder público municipal no sentido de serem integradas na gestão municipal.

Do mapeamento efetivado, buscou-se elucidar as variáveis que poderiam ter influenciado os municípios nas práticas ambientais mais citadas, no que se observou que, a grande maioria, é resultado de determinações legais e não de educação ambiental, seja dos gestores ou dos munícipes. Dessa variável identificada, sugere, ainda, a necessidade de sensibilização e capacitação dos gestores públicos municipais quanto às boas práticas ambientais, não porque existe uma determinação legal para tal comportamento, mas por uma educação ambiental, visando à promoção e o respeito ambiental para a presente geração e para as futuras gerações.

Muito embora todas as regiões brasileiras tenham sido incluídas neste estudo, sua limitação está na quantidade de municípios envolvidos. Recomenda-se que, para futuros estudos, pesquisadores se concentrem em uma única região, mas considerando um número maior de municípios. Este procedimento permite a compreensão do tema com mais profundidade na região pesquisada.

REFERÊNCIAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2.** (2008). Disponível em www.abnt.org.br. Acesso em 01/06/2020.

AZEVEDO, P. H. M. Os Tribunais de Contas Brasileiros e as Licitações Sustentáveis. **Revista TCE Minas Gerais**, Out-Nov-Dez, 2014. Disponível em: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/2883.pdf>. Acesso em 01/06/2020.

BIDERMAN, R.; MACEDO, L. S. V.; MONZONI, M.; MAZON, R. **Guia de compras públicas sustentáveis**: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2008.

BOWEN, H. **Social responsibilities of the business man**. New York: The Federal Council of the Churches of Christ in America, 1953.

BRASIL. **Decreto-Lei** nº 986 de 21/10/1969, (1969). Presidência da República. Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/De10986.htm. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993. (1993). Brasília: Diário Oficial. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. (1998). Brasília: Diário Oficial da União. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Lei 9.782** de 26 de janeiro de 1999. (1999). Brasília: Diário Oficial. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)** nº 3.540-1, MC/DF de 01 de setembro de 2005. (2005). Brasília, DF. Disponível em <http://www.stf.jus.br/imprensa/pdf/adi3540-MC.pdf>. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Portaria** nº 253 de 18/08/2006. (2006). Ministério do Meio Ambiente. Gabinete da Ministra. Disponível em https://www.mma.gov.br/estruturas/pnf/_arquivos/pt%20mma%20253_2006.pdf. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Instrução Normativa IBAMA** no 112 de 21 de agosto de 2006. (2006a). Disponível em https://cetesb.sp.gov.br/licenciamento/documentos/2006_Instr_Norm_IBAMA_112.pdf. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Lei Complementar 123** de 14 de dezembro de 2006. (2006b). Brasília: Diário Oficial. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Lei 11.947** de 16 de junho de 2009. (2009). Diário Oficial: Brasília. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Lei 12.187** de 29 de dezembro de 2009. (2009a). Brasília: Diário Oficial. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Lei 12.349** de 15 de dezembro de 2010. (2010) Brasília: Diário Oficial. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12349.htm. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Instrução Normativa** nº 01 de 19 de janeiro de 2010. (2010a). Disponível em <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295> Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Medida Provisória 495** de 19 de julho de 2010. (2010b). Brasília: Diário Oficial. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Mpv/495.htm. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Portaria Interministerial** nº 1.007 de 31/12/2010. (2010c). Ministério das Minas e Energia, Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Disponível em http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias_interministeriais/migracao/Portaria_Interministerial_MMEMCTMDIC_n_1007_de_31122010.html. Acesso em 01/06/2020.

BRASIL. **Decreto** 7.746 de 05 de junho de 2012. (2012). Brasília: Diário Oficial. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm. Acesso em 01/06/2020.

COMPARATO, F. K. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. **Revista de Informação Legislativa** nº 138, abril/junho, 1998. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/364/r138-04.pdf>. Acesso em 01/06/2020.

ELKINGTON, J. **Sustentabilidade: canibais com garfo e faca**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2012.

EASTERBY-SMITH, M.; THORPE, R.; LOWE, A. **Pesquisa Gerencial em Administração: Um guia para Monografias, Dissertações, Pesquisa Internas e Trabalhos em Consultoria**. São Paulo: Pioneira, 1999.

FERREIRA, D. **A Licitação Pública no Brasil e sua nova finalidade legal: a promoção do desenvolvimento nacional sustentável**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012.

FREITAS, J. **Licitações e sustentabilidade: ponderação obrigatória dos custos e benefícios sociais, ambientais e econômicos**. Revista Interesse Público. Belo Horizonte, 13 (70), nov/dez, 2011.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JUSTEN FILHO, M. **Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009.

MARCONI, M. A. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 7ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MINTZBERG, H. **Managing: desvendando o dia a dia da gestão**. POA: Bookman, 2010.

PEREIRA JUNIOR, J. T.; DOTTI, M. R. **Políticas Públicas nas Licitações e Contratações Administrativas**. 2ª. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

UNITED NATIONS. **Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future**, 1987. Disponível em <http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf>. Acesso em 01/06/2020.

UNITED NATIONS. **Report of the World Summit on Sustainable Development**. Johannesburg, South Africa, 26/08 a 04/09/2002.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acessibilidade 61, 63, 74, 158

Acesso à Informação 99, 124, 125, 130, 133, 139, 142, 144, 145, 146

Administração 30, 44, 45, 69, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 96, 103, 112, 113, 114, 118, 122, 123, 131, 145, 162, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 202, 208, 210, 219, 220, 221, 226, 228

Administração Pública 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 103, 112, 113, 114, 118, 122, 123, 131, 145, 228

Administração Pública Municipal 76, 79, 80

Agregar valor 34, 35, 130

Ambivalência 208, 214, 215, 219, 225, 226

Ansiedade 196, 200, 203, 206, 215

Aprendizagem Ativa 196, 197, 201

Associativismo 34, 35, 36, 46, 48, 49, 51, 52, 59

C

Cadeia Leiteira 34, 35, 37

Casanare 1, 2, 3, 8, 12, 13, 14, 15, 16

Caso de Ensino 175, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 188, 189, 191, 192

Colaborativa 125, 196, 200, 201, 204, 206

Compras Públicas 78, 81, 82, 83, 93, 94, 97, 98, 103, 105, 106, 108, 109

Compras Sustentáveis 76

D

Desafios Acadêmicos 161

Desonestidade 208, 209, 212, 213, 216, 223, 224, 225, 226

Diferencial Competitivo 18, 24, 25, 28, 29, 31, 50

Dificuldades de Aprendizagem 169, 196, 205

E

Ecosistema de Empreendimento 1, 2, 3, 4, 15

Empreendedorismo 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33

Estratégia 27, 29, 46, 48, 51, 53, 56, 58, 59, 101, 102, 105, 109, 148, 151, 164, 175, 176, 178, 180, 193, 197, 199, 200, 209

Estratégias 19, 26, 32, 33, 37, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 99, 100, 119, 129, 165,

176, 179, 184, 199, 209, 210

Evidenciação Contábil 124, 146

F

Flexibilidade Moral 208, 209, 210, 212, 219, 225, 226

G

Gestão de Suprimentos 97, 107

H

Honestidade 208, 209, 211

I

Inovação 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 46, 48, 50, 57, 58, 59, 93, 105, 108, 109

L

Licitação 77, 78, 81, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109

Licitações 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 93, 94, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 137, 140

M

Metodologia 22, 27, 33, 38, 53, 65, 74, 84, 96, 116, 126, 135, 152, 161, 163, 164, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 205, 206, 219

Mobilidade Urbana 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 74

Modelo Babson Collage 1

N

Nervosismo 196, 200, 203, 204, 205

P

Planejamento 18, 19, 25, 26, 31, 33, 36, 37, 46, 48, 54, 55, 56, 58, 61, 65, 73, 74, 77, 94, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 109, 114, 115, 119, 122, 133, 146, 149, 151, 158, 159, 164, 165, 172, 226

Política Pública 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154

Portais Eletrônicos 124, 134, 136, 138, 140, 142, 145, 146

Porto Velho 46, 47, 48, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 112, 122, 123, 124, 125, 136, 138, 140, 143

Pregão Eletrônico 97, 98, 100, 104, 105, 106, 107, 108

Processo Decisório 112, 113, 114, 116, 119, 120, 121, 122, 123

Public Procurement 97, 99, 102, 104, 107, 108, 109, 110, 111

R

Recomendações Pedagógicas 161

Redes de Farmácias 46, 48

Resolução 166, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 199, 201, 202

S

Satisfação Acadêmica 161

Sistemas 22, 62, 63, 64, 70, 99, 100, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 163, 177

Sistema Único de Saúde 147, 151

T

TFD 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158

U

Usuários da Saúde Pública 147

Aplicação Prática da Administração na Economia Global 2



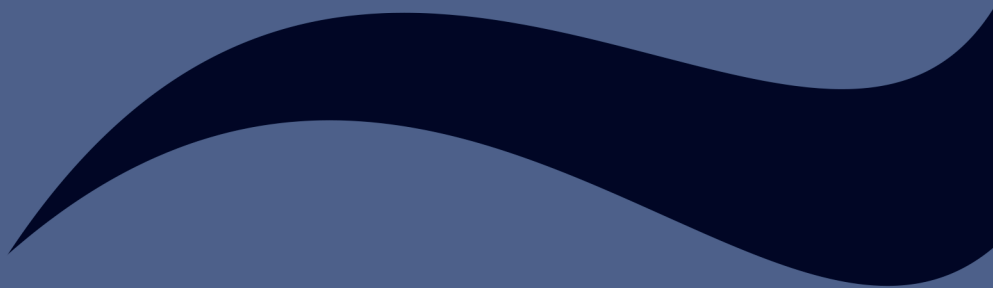
www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Aplicação Prática da Administração na Economia Global 2



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 